

Portaria nº 068, de 12 de maio de 2023.

*“Prorroga a data de manutenção da pensão por morte temporária concedida em favor de Samara Barbosa dos Santos Souza, pela Portaria Municipal nº 151, de 01.09.2022.”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO- IPASLUZ-PREVIDENCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2022037793,

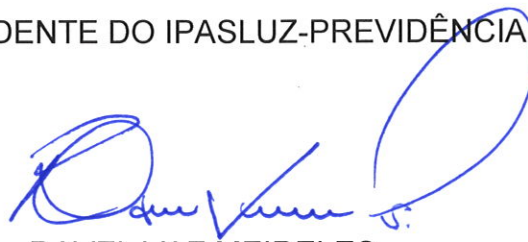
RESOLVE:

Art. 1º– **Prorrogar a data de manutenção da pensão por morte temporária** concedida em favor de **SAMARA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA**, pela Portaria Municipal nº 151, de 01.09.2022, **para 08 de janeiro de 2026**, data em que a beneficiária completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, **uma vez estar cursando ensino superior** em instituição credenciada pelo MEC, com fundamento no inciso III, do art. 13 da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º– Assim, fica alterada apenas a data de vigência da pensão por morte, restando mantidos os demais termos previstos na portaria concessória do benefício previdenciário.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, primeiro dia após a beneficiária ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente